



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

RUA BENJAMIN MARGOTTI, 289 - CENTRO - FONE: (49) 3549-0068 / 3549-0045

e-mail: pm.vargem@twc.com.br

89.638-000

VARGEM

SC

LEI Nº 512 DE 27 DE JUNHO DE 2008.

## AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO

O Prefeito Municipal de Vargem, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art.1º** Fica suplementado o orçamento geral do Município na seguinte rubrica:

07 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
07-01 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
1020 – Pavimentação de Ruas e Cascalhamento de Estradas	
127 4.4.90.51.00.00.00.0125 – Obras e Instalações	RS 60.000,00

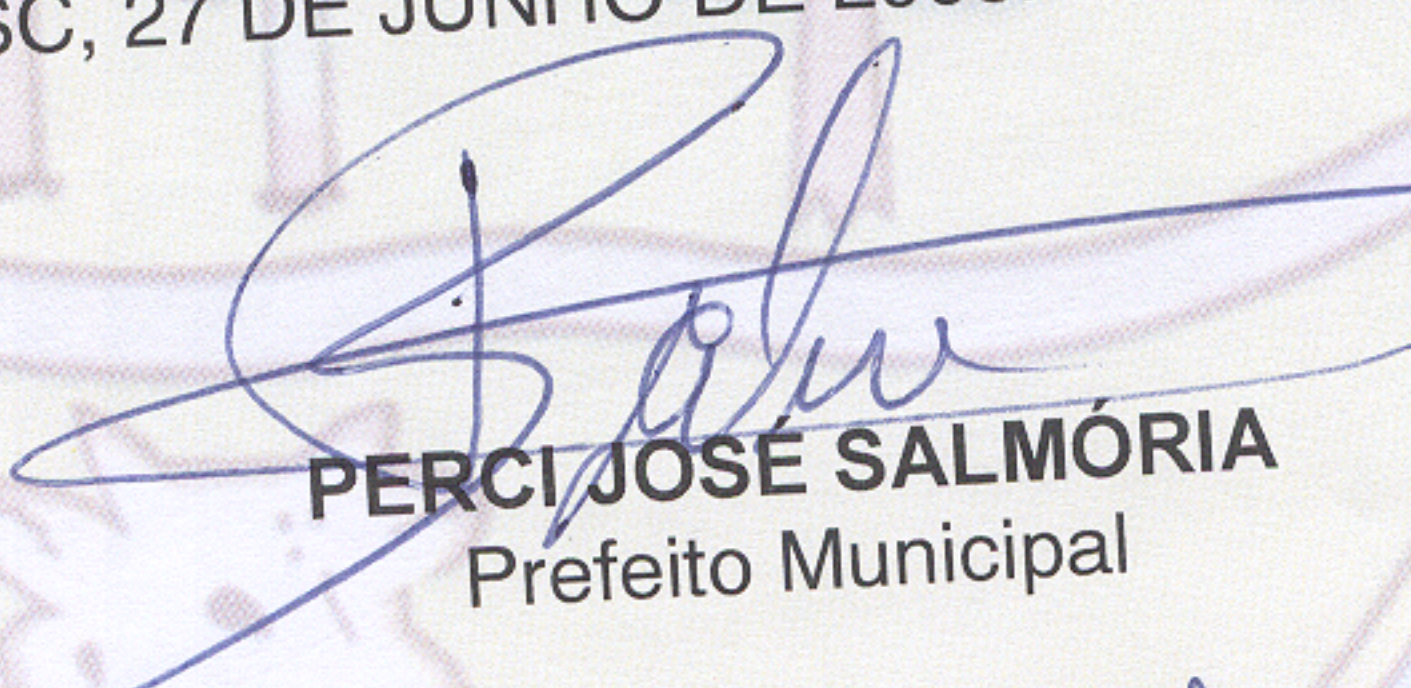
**Total**

**R\$ 60.000,00**

**Art. 2º** Os recursos necessários a suplementação de que trata o artigo 1º desta Lei correrão à conta do excesso de arrecadação em comparativo com a receita orçada com a arrecadada.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO  
VARGEM, SC, 27 DE JUNHO DE 2008.

  
**PERCI JOSÉ SALMÓRIA**  
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei em 27 de junho de 2008, nesta Secretaria de Administração e Finanças.

  
**CLOVIS AUGUSTO KERBER**  
Secretário de Administração e Finanças